

LEI Nº 1.542-02/2014

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A APAE –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ESTRELA, MANTENEDORA
DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL CANTINHO DO
SORRISO, INDICA RECURSOS e
dá outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela, CNPJ nº 89.071.732/0001-86, com sede à Rua Cônego Pedro Hillesheim, nº 61, Bairro Cristo Rei, Estrela, RS, mantenedora da Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso, que tem como finalidade o atendimento a pessoas portadoras de deficiência, residentes no município de Colinas, conforme Minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

03 – MANUT. DESENV. ENSINO

2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (568)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças